

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 320/2.003.
DE 27 DE MARÇO DE 2.003.

Dispõe sobre alteração do Anexo I da Lei nº 259/2001 e dá outras providências.

NELSON DIAS DE MORAIS, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica alterado o anexo I da Lei nº 259/2001, no qual foi procedido modificações para adequar a legislação vigente.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2002.

Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.003.

Nelson Dias de Moraes
=Prefeito Municipal=

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra

Paulo Roberto Miolli
=Sec. Geral de Coord. Administrativa=